



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER Nº 073/2015**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 016-PP/2015 – PREGÃO PRESENCIAL/2015, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO. Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais. Foi constatado o comparecimento de 03 (três) empresas, a **L A GONÇALVES COMERCIAL – ME**, **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP**, **WALDERSON RAMOS FERREIRA - ME**. No momento da proposta financeira, a empresa **WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME** teve sua proposta desclassificada, pois não apresentou o valor total dos itens. Encerrada a primeira fase, relacionada à proposta financeira, deu-se continuidade nos trabalhos analisando os envelopes de habilitação no qual a empresa **L A GONÇALVES COMERCIAL – ME** deixou de apresentar a Certidão Conjunta Dívida Ativa da União, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a Certidão vigente, completado os 05 (cinco) dias a empresa trouxe a certidão e a mesma foi anexada ao processo. As empresas



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONTROLADORIA GERAL**

**GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP e L A GONÇALVES COMERCIAL – ME** apresentaram todas as documentações exigidas no edital, portanto devidamente habilitadas.

Pelo fio do exposto, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico, entende que de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do ato licitatório em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 05 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva